



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI N° 2.866, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

LEI N° 2.866 DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 11/03/2024
Edição nº 3660 conforme art. 103 da
Lei Orgânica.

Denomina de Rua Aurelina dos Santos Oliveira
a atual Rua “M”, do Loteamento Jardim
Guanabara, Bairro Felícia, nesta cidade, e dá
outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no
uso-das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de Rua Aurelina dos Santos Oliveira a atual Rua M, do Loteamento
Jardim Guanabara, Bairro Felícia, CEP 45055-305.

Art. 2º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 11 de março de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI N° 2.866, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

ANEXO ÚNICO

